

Informe Técnico da Atenção Primária



Nº 01 | Brasília, 08 de abril de 2020 | Processo SEI [00060-00149762/2020-41](#)

Diante da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel fundamental das equipes de Saúde da Família na instituição de medidas efetivas de prevenção, controle e manejo da COVID-19, a Diretoria da Estratégia Saúde da Família (DESF/COAPS) preparou este Informe Técnico destinado à divulgação rápida de conteúdos técnico-científicos e atualizações das normativas vigentes.

Neste primeiro Informe, destacam-se atualizações das recomendações relacionadas a pontos-chave do enfrentamento da COVID-19 conforme *Plano de Contingência do Distrito Federal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus | COVID-19 versão 5-1, 03/04/2020*, retificada e disponível em <http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Continge%CC%82ncia-Coronavirus-versa%CC%83o-5-1.pdf>.

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO, NOTIFICAÇÃO e TESTAGEM

A vigilância da COVID-19 passou a ser realizada de forma articulada com a vigilância da influenza mediante à Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal (SG), Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), **Vigilância de casos suspeitos/confirmados de COVID-19 sem critérios de gravidade (notificação obrigatória)** e Vigilância dos óbitos suspeitos e confirmados de COVID-19.

Quem deve notificar?

- Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente.

Quando notificar?

- É mandatária a notificação imediata de caso de Síndrome Gripal, dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito.
- Além da notificação, as informações de todos esses pacientes devem ser registradas no prontuário para possibilitar a longitudinalidade e a coordenação do cuidado, assim como realizar eventual investigação epidemiológica.
- Não é necessário entrar em contato com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde-CIEVS (essa conduta foi necessária no estágio inicial da epidemia). Se o profissional tiver dúvidas quanto ao manejo do caso, ligar para o Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização- NVEPI APS de sua região.

Tabela 1. Definição de caso suspeito, notificação e testagem.

Estratégia De Vigilância	Unidades De Atendimento (Notificadoras)	Quais Casos Notificar (DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO)?	Como Notificar?	Quando Coletar?	Onde Coletar?
Suspeitos de COVID-19, sem sinais de gravidade	TODAS AS UBS (unidades públicas - atenção primária e pronto atendimento - e unidades privadas - clínicas, consultórios, etc), incluindo as Unidades Sentinelas	<p>SÍNDROME GRIPAL (SG) para suspeita de COVID é mais ampla: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.</p> <p>o EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>o EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.</p>	No e-SUS VE https://notificaca.saude.gov.br	<p>Coleta laboratorial de swab (para RT-PCR) deve ser realizada entre o 3o e o 7o dia de doença, e será priorizada para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. profissionais de saúde; 2. forças de segurança; 3. idosos 4. pessoas com comorbidades (de acordo com o Quadro 1). 	Nas UBS ou conforme pactuação regional com NVEPI (o treinamento para coleta será feito, preferencialmente, pelas regiões de saúde). Para encaminhamento da amostra, imprimir ficha de notificação do ESUS VE, solicitação de exame para COVID-19 (ESUS ou físico) e inserir solicitação no Trakcare. <i>Vide detalhamento sobre coleta e fluxos de armazenamento e transporte no Plano de Contingência</i>
Casos de SRAG	Em todos os hospitais públicos ou privados	Casos de SRAG hospitalizados, isto é, Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto. o EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose,	No Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) https://sivepgr.ipe.saude.gov.br/sivepgripe/	Todo caso de SRAG deve ter coleta de amostra clínica de secreções respiratórias (aspirado ou swab).	Nas Unidades Hospitalares.

		tiragem intercostal, desidratação e inapetência.			
Sentinela de Síndrome Gripal (por Região de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> ● Sudoeste - UBS 12 de Samambaia ● Norte - UBS 5 de Planaltina ● Oeste - UBS 12 de Ceilândia ● Leste - UBS 1 do Paranoá ● Centro-Sul - UPA Núcleo Bandeirante ● Sul - UBS 1 de Santa Maria ● Central - UBS 2 da Asa Norte e Hospital Brasília 	Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e com início dos sintomas nos últimos 7 dias. Se paciente for idoso e não apresentar febre, notificar mesmo assim.	No Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) https://sivepgr.ipe.saude.gov.br/sivepgripe/ Não notificar no eSUS VE.	Coletar 05 amostras de swab de nasofaringe por semana para envio ao Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (LACEN DF) para testagem do painel viral e coronavírus, CONFORME NORMATIVAS ESPECÍFICAS DE VIGILÂNCIA DE SÍNDROME GRIPAL SENTINELA. As coletas podem ser feitas de forma aleatória, inclusive no mesmo dia, conforme pactuação local e fluxos específicos.	Unidades Sentinela de Vigilância da Síndrome Gripal. As amostras deverão ser encaminhadas juntamente com a ficha do SIVEP e o pedido inserido no Trakcare, conforme fluxo específico VIGILÂNCIA DE SÍNDROME GRIPAL SENTINELA.
Óbito	Unidade responsável pelo atendimento	Óbitos suspeitos, independente de internação. Orientações sobre o preenchimento e a emissão da Declaração de Óbito estão disponíveis no documento “Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19” (www.saude.gov.br/coronavirus).	Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) https://sivepgr.ipe.saude.gov.br/sivepgripe/	Seguir normativas vigentes e pactuações regionais	Seguir normativas vigentes e pactuações regionais

Quadro 1. Comorbidades que indicam a coleta laboratorial de casos suspeitos de COVID-19.

- Doenças cardíacas descompensadas
- Doença cardíaca congênita
- Insuficiência cardíaca mal controlada
- Doença cardíaca isquêmica descompensada
- Doenças respiratórias descompensadas
- DPOC e asma mal controlados
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações
- Fibrose cística com infecções recorrentes
- Displasia broncopulmonar com complicações
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Pacientes em diálise
- Imunossupressos
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos)
- Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down)
- Diabetes (conforme juízo clínico)
- Gestantes de alto risco e a critério clínico

Fonte: Ministério da Saúde, 2020.

MONITORAMENTO

As regiões de saúde receberão diariamente um relatório com os casos confirmados de COVID-19. O perfil gestor do eSUS VE, o qual permite o acesso a todas as notificações, será ampliado para os NVEPIs e DIRAPS posteriormente.

Todos os casos devem ser monitorados, com prioridade para os idosos (maiores de 60 anos) e pacientes com as comorbidades listadas anteriormente, conforme estratégias propostas no *Plano de Contingência do Distrito Federal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus | COVID-19 versão 5-1, 03/04/2020* e na NOTA TÉCNICA COAPS/SAIS/SES – COVID-19 - No 01/2020 - Versão 2 – 27/03/2020. A estratégia de notificação deve ser pactuada no nível regional entre DIRAPS, NVEPI/DIRAPS e GSAPs.

REFERÊNCIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. *Plano de Contingência do Distrito Federal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus | COVID-19 versão 5-1, 03/04/2020* (disponibilizado em 06/04/2020). Disponível em

<http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Continge%CC%82ncia-Coronavirus-versa%CC%83o-5-1.pdf>

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. NOTA TÉCNICA COAPS/SAIS/SES – COVID-19 - No 01/2020 - Versão 2 – 27/03/2020. Disponível em *processo SEI 0 0060-00110852/2020-42*

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA* - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios - 03/04/2020. Disponível em

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/GuiaDeVigiEp-final.pdf>